

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA – CESB CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB

RESOLUÇÃO DO CESB Nº 005 /1.2026

Dispõe sobre <u>CAMPANHA DESCONTO DE ANTECIPAÇÃO DA</u>

<u>MATRICULA - 1ª PARCELA</u> para os calouros ingressantes no 1º

trimestre de 2026, que se matricularem nos cursos de Graduação a

Distância

O Mantenedor do Centro de Educação Superior de Brasília LTDA – CESB, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

O objetivo de regulamentar a <u>CAMPANHA DESCONTO DE ANTECIPAÇÃO DA</u>
 <u>MATRICULA - 1ª PARCELA</u> no período de 01/11/2025 a 16/11/2025 para os cursos de Graduação a Distância.

RESOLVE:

Conceder <u>DESCONTO DE ANTECIPAÇÃO DA MATRÍCULA (1ª PARCELA)</u> para os calouros ingressantes no 1º trimestre de 2026 ministrados pelo Centro Universitário IESB em nível de Graduação a Distância, consoante as seguintes condições:

 Esta campanha se aplica nas formas de ingresso: Vestibular, ENEM e Portador de Diploma de Curso Superior – DCS e Graduado IESB.

Centro Universitário IESB iesb.br - (61) 3340-3747



2. O valor da 1ª parcela do trimestre (matricula) será no valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) para os candidatos que realizarem o ingresso no Portal da Instituição com aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e realização

do upload dos documentos de matricula no período de 01/11/2025 a 16/11/2025.

- O desconto promocional n\u00e3o \u00e9 eleg\u00edvel aos alunos beneficiados pelos Programas:
 PROUNI, QUERO BOLSA, EDUCAMAIS; ATLETA GRADUADO e AMIGO EDU;
- O desconto promocional n\u00e3o \u00e9 cumulativo com descontos ou bolsas constantes na Pol\u00edtica Institucional do IESB, exceto a Bolsa Especial - resolu\u00e7\u00e3o;
- Esta resolução tem vigência apenas para os candidatos que realizarem o ingresso no Portal da Instituição no período 01/11/2025 a 16/11/2025.

Brasília, 17 de outubro de 2025.

Edson Machado de Sousa Filho *Mantenedor*